



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA

REGULAMENTO DO CARTÃO ELECTRÓNICO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA LUÍS DE CAMÕES

Artº 1º

Definição

O cartão escolar electrónico é um cartão de leitura por proximidade, utilizado por todos os alunos, professores e funcionários do Agrupamento de Escolas de Constância – Escola Básica e Secundária de Luís de Camões, tem como objectivo aumentar a segurança, criar um sistema de fiabilidade na troca de informações e simplificar a gestão escolar.

Artº 2º

Âmbito

Este cartão electrónico permite aos seus utilizadores:

- Serem identificados como membros da comunidade escolar;
- Aceder à Escola;
- Fazer compras e pagamentos de serviços;
- Marcar refeições;
- Consultar dados e movimentos.

Artº 3º

Acesso aos serviços

1. Para terem acesso à escola, todos os utentes (alunos e funcionários docentes e não docentes, bem como outros colaboradores) terão obrigatoriamente de passar o cartão electrónico num dos leitores instalados à entrada. Este acto activará diariamente os cartões. À saída deverão voltar a passar novamente o cartão para o desactivar.
2. Em caso de esquecimento do cartão electrónico os alunos apenas terão acesso ao refeitório, no caso de terem adquirido previamente a senha de almoço, e a autorização de saída será a situação de impedido (aluno autorizado a sair no final das actividades lectivas).

Artº 4º

Carregamentos

O carregamento do cartão electrónico será feito na Papelaria, com o valor mínimo de 1,00€.

Artº 5º

Pagamentos

O pagamento das compras efectuadas na escola, bem como dos serviços, será feito com o cartão escolar electrónico.

Artº 6º

Consultas

As consultas de saldo e movimentos poderão ser feitas no quiosque que está situado na entrada da escola.

Artº 7º

Marcação de Refeições

1. A marcação das senhas de almoço é feita no quiosque da entrada da escola, até às 16h 15m da véspera da refeição a marcar. A compra de senhas no próprio dia poderá ser feita até às 10h 15m, com o pagamento adicional do valor da multa, sendo que o limite das senhas compradas no próprio dia é de 30.

2. As refeições adquiridas não podem ser anuladas. Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão os serviços de reprografia alterar a data da refeição, desde que não inclua a senha do próprio dia.

Artº 8º

Validade

O cartão escolar electrónico é válido enquanto durar a permanência do seu utilizador na Escola.

Artº 9º

Saldos

Sempre que o cartão electrónico de um utente que cessou funções ou deixou de frequentar a Escola apresente saldo, o seu titular poderá solicitar a devolução da quantia em causa até ao final do ano lectivo. Terminado este prazo, o utente perde o direito à devolução do saldo.

Artº 10º

Utilização

A utilização do cartão electrónico é pessoal e intransmissível. A utilização fraudulenta do cartão poderá ser passível de processo disciplinar.

Artº 11º

Cartão electrónico de Identificação

O cartão escolar electrónico constitui o meio de identificação do portador como elemento da Escola, devendo ser mantido em perfeitas condições. Caso se verifique que um cartão se encontra deteriorado (foto não visível, nome ou número não legível, ou chip de leitura estragado), deve o seu portador dirigir-se de imediato aos Serviços Administrativos a fim de proceder à sua substituição.

Artº 12º

Substituição do cartão electrónico

Quando for necessária a emissão de um novo cartão electrónico por perda, extravio, deterioração ou qualquer outro motivo não imputável à Escola, o custo será suportado pelo utente no valor de cinco euros.

Artº 13º

Cartão electrónico de substituição

A utilização de um cartão electrónico de substituição só será possível perante o pagamento de uma caução no valor de 5€.

Artº 14º

Disposições finais

Os casos não previstos no presente regulamento e as dúvidas resultantes da sua aplicação serão resolvidos pelo órgão de administração e gestão da Escola, na sequência da análise das situações em concreto e no respeito pelas competências previstas na lei e no presente regulamento.

Aprovado em Reunião do Conselho de Administrativo de 14 de Abril de 2011.